JOSAFA MOREIRA ALVES:41114159204 Assinado de forma digital por JOSAFA MOREIRA ALVES:41114159204 Dados: 2024.07.11 16:12:28 -03'00'

Rua Pedro Soares de Oliveira, Colegial, s/n, Prédio Administrativo, 2º piso. CEP: 68.639-000 | controleinterno@goianesia.pa.gov.br

PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

Processo de Dispensa de Licitação: DL 01/2024-SMS

Processo Administrativo: DL 01/2024-SMS

DO CONTROLE INTERNO

Encaminharam os autos à Controladoria Geral do município de Goianésia do Pará, para análise e respetiva emissão de parecer.

O Controle Interno tem sua previsão nos termos do artigo 31 e 70 a 75 da Constituição Federal de 1988, assim como na Lei Municipal Complementar de n° 003/2021, e destaco o artigo 279 do RI/TCM/PA Ato n° 23/2020, que assevera a importância e o papel desta Controladoria.

DO OBJETO

Aquisição de equipamentos odontológicos para utilização e manutenção junto aos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde, vinculadas à secretaria municipal de saúde municipal de Goianésia do Pará.

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O processo adminstrativo retorna à COGECI para análise final, pertinente a parte externa do processo administrativo. É salutar informar que a Administração sendo promotor de responsabilidades sociais, digitalizou em partes o processo físico, reduzindo assim o seu consumo de papel.

Rua Pedro Soares de Oliveira, Colegial, s/n, Prédio Administrativo, 2º piso. CEP: 68.639-000 | controleinterno@goianesia.pa.gov.br

CONCLUSÃO

Ao analisar observouço-se o cumprimento as exigências legais. Destaco em especial o princípio da Transparência e da Digitalização do Serviço Público, o qual se evidencia tendo acesso ao certame através dos links, e/ou pelo QR-Codes a seguir:

Provedor da Licitação	Portal da Transparência Municipal	Portal dos Jurisdicionados-TCM/PA	Portal Nacional de Compras Públicas
https://bit.ly/3URUB0s	https://bit.ly/3WydIhn	https://bit.ly/3UpnTSU	https://bit.ly/3UAu8Do

Ao acessar temos acesso a vários documentos e em especial aos seguintes documentos listados abaixo, os quais estão anexados ao processo via mídia.

1. Documentos de Habilitação;
2. Vencedor do Processo;
3. Ata da sessão de disputa;
4. Proposta Inicial;
5. Proposta Realinhada;
6. Adjudicação
7. Vencedor Adjudicado;
    a. KDN COMÉRCIO ATACADISTA; no valor de R$ 3.171,00.
    b. VRM IMPORT; no valor de R$ 12.500,00.
8. Parecer Jurídico;

Rua Pedro Soares de Oliveira, Colegial, s/n, Prédio Administrativo, 2º piso. CEP: 68.639-000 | controleinterno@goianesia.pa.gov.br

a. nº042/2024/PROGEM/LIC/PMGP, o parecer ressalta a não obrigatoriedade de emissão de parecer a respeito da fase externa da Dispensa, porém não vê óbice algum pelo proceguimento da mesma.

Por fim, entende-se que fora atendidos as exigências pertinentes ao certame, pelo qual me manifesto de forma favorável ao processo.

É o parecer, salvo melhor entendimento. Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Goianésia do Pará, 21 de maio de 2024.

Josafá Moreira Alves
Coord. Geral Controle Interno
Portaria 007/2021/GP/PMGP